



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2013

Presidência da Excelentíssima desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Presentes o desembargador Aristóteles Lima Thury e os juízes Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz, Victor André Liuzzi Gomes, Affimar Cabo Verde Filho, Délcio Luís Santos, Ricardo Augusto de Sales e o excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral Ageu Florêncio da Cunha. Secretária: Trícia Pereira de Melo. Ausências justificadas: desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes e juiz Marco Antonio Pinto da Costa.

Às dezesseis horas e trinta minutos, havendo quorum legal, foi aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido do desembargador Aristóteles Lima Thury.

PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

Nada houve.

JULGAMENTO EM PAUTA

Acórdão 380

Processo n. 189-66.2012.6.04.0024 – Classe 30 (Itapiranga) (SADP 45465/2012)

Recurso Eleitoral – Representação

Recorrente: Coligação “Por amor a Itapiranga”

Advogado: Josué de Castro Nóbrega

Recorridos: Nadiel Serrão do Nascimento; José Maria Correa de Almeida; e Coligação “Muito mais por Itapiranga”

Advogados: Miquéias Matias Fernandes e Maria Tereza Câmara Fernandes

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e parcial provimento do recurso**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

JULGAMENTO EM MESA

Acórdão 381

Processo n. 351-36.2012.6.04.0000 – Classe 25 (Manaus) (SADP 61874/2012)

Prestação de Contas de Partido Político – Eleições 2012.

Requerente: Diretório Estadual/Distrital do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pela **aprovação das contas com ressalvas**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 382

Processo n. 247-27.2012.6.04.0038 – Classe 30 – 38ª ZE (Tapauá) (SADP 60148/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Manoel Diomédio da Silva Filho

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Délcio Luis Santos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2013

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **não conhecimento do recurso**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Acórdão 383

Processo 169-16.2013.6.04.0000 Classe 26 (SADP 20212/2013)

Processo Administrativo - Requisição de Servidor - Renovação de Requisição de Servidor

Interessado: Secretaria de Gestão de Pessoas

Relator: juiz Ricardo Augusto de Sales

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer ministerial, pelo **deferimento dos pedidos**, nos termos do voto do Relator. (Acórdão lido e assinado)

Nada mais havendo a tratar, a excelentíssima senhora presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Trícia Pereira de Melo, (.....^{MM}.....), Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Corte Eleitoral.


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Presidente em exercício


ARISTÓTELES LIMA THURY
Vice-Presidente e Corregedor em exercício


VICTOR ANDRÉ LUZZI GOMES
Membro


FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ
Membro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2013


AFFIMAR CABO VERDE FILHO
Membro

DÉLCIO LUIS SANTOS
Membro


RICARDO AUGUSTO DE SALES
Membro


AGEU FLORENCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral